



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

DECRETO Nº 989/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE DEPENDEM DE SISTEMAS AFETADOS POR ATAQUE CIBERNÉTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ataque cibernético detectado no dia 05 de maio de 2025, que comprometeu o funcionamento dos sistemas informatizados da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a continuidade do atendimento de determinados serviços públicos depende diretamente do restabelecimento seguro desses sistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança da informação e proteger os dados dos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam temporariamente suspensos os atendimentos e serviços públicos municipais que dependem dos sistemas informatizados comprometidos pelo ataque cibernético.

Art. 2º Os prazos administrativos e tributários vinculados aos sistemas suspensos ficam automaticamente prorrogados até a normalização dos serviços

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ponto Belo - ES, 05 de maio de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO – ES
CNPJ 01.614.334/0001-18
GABINETE DO PREFEITO
NOTA OFICIAL

O Município de Ponto Belo/ES informa à população, fornecedores e prestadores de serviço que, na presente data, os sistemas da Administração Municipal foram alvo de um ataque cibernético que resultou no sequestro de arquivos e na paralisação de diversos serviços públicos digitais.

A ação criminosa comprometeu o acesso aos sistemas internos, dificultando ou inviabilizando temporariamente a prestação de alguns serviços administrativos e operacionais, inclusive todo serviço contábil e de tesouraria.

Desde a identificação do ataque, equipes técnicas estão atuando de forma intensiva para conter os danos, identificar a origem do incidente e restabelecer, com a maior brevidade possível, o pleno funcionamento dos sistemas municipais. A prioridade da gestão é garantir a continuidade dos serviços essenciais e minimizar os transtornos à população.

O Município de Ponto Belo reforça que está tomando todas as providências cabíveis, inclusive junto às autoridades competentes, e investindo em medidas de segurança da informação para evitar que episódios dessa natureza voltem a ocorrer.

Contamos com a compreensão de todos e manteremos a população informada sobre o andamento dos trabalhos de recuperação.

Ponto Belo – ES, 05 de maio de 2025.

Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento
Prefeito Municipal